



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

DECRETO Nº 1.938

Lagoão, 14 de Julho de 2020.

Recepciona a classificação da BANDEIRA VERMELHA, fixada pelo Estado do Rio Grande do Sul para a REGIÃO DE PASSO FUNDO, nos termos do Decreto Estadual nº 55.361, de 13 de julho de 2020 e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão-RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.361, de 13 de julho de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionada a classificação de BANDEIRA VERMELHA determinada para a Região de Passo Fundo, pelo Decreto Estadual nº 55.361, de 13 de julho de 2020, que determina a observância da aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas no Protocolo divulgado pelo Estado na rede mundial de computadores no sítio eletrônico “www.distanciamentoccontrolado.rs.gov.br”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Art. 2º. As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto, aplicáveis ao Município de Lagoão, terão vigência, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Fica determinado que o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal terá expediente exclusivamente interno, salvo aqueles casos que demandarem urgência e emergência, conforme disposto no Decreto nº 1937/2020.


Art. 4º. Determine-se ao setor competente do Município que providencie visitas, orientação e fiscalização no cumprimento das regras previstas neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS, 14 de julho de 2020.


CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal
Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300 230-04

Registre-se e publique-se.


REJANE DENISE PEREIRA FORNARI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado

Em: 14 / 07 / 2020

Rejane D. Pereira Fornari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018

